



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 032, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 11 de outubro de
2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando o Decreto nº 2.967, de 05 de janeiro de 2021,

Considerando ainda o feriado de 12 outubro na terça-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 07 de outubro de 2021.


VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente